

## PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 31/2019

Amplia área urbana do município, especificamente de móvel localizado no Distrito de Antunes, matrícula no Registro de Imóveis da Comarca nº 69.783.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

**.Art.1º.** - Fica estendida a área urbana localizada em Antunes, distrito deste município, com uma gleba de terra com 5.12,57 hectares de propriedade de Mariana Aparecida Almeida Rodrigues –ME, CNPJ 29.202.135/0001-11, tendo as seguintes características:

**Imóvel: Uma Gleba de terras** situada no lugar denominado “GROTA DA LAGE e GROTA DO MAMÃO”, no município de IGARATINGA MG, nesta Comarca de Pará de Minas –MG, com a área de 05,12,57ha (cinco hectares, doze ares e cinqüenta e sete centiares), *sem benfeitoria*, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Inicia se a descrição deste perímetro no vértice P43, de coordenadas N 7.797.669,53m e E 533.769,57m; situado junto a cerca divisória com a propriedade de Joaquim Ferreira Rodrigues; deste segue cerca abaixo confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°32’49” e 185,13 m até o vértice P44, de coordenadas N 7.797.850,97m e E 533.732,81m; 247°48’46” e 47,16 m até o vértice P45, de coordenadas N 7.797.833,16m e E 533.689,14m; 337°48’13” e 24,78m até o vértice P46 de coordenadas N 7.797.856,10m e E 533.679,78m; deste, à esquerda, segue cerca acima confrontando com ESTRADA VICINAL E ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°41’51” e 41,01 m até o vértice P47, de coordenadas N 7.797.837,93m e E 533.643,02m; 232°24’00” e 12,24 m até o vértice P48, de coordenadas N 7.797.830,46m e E 533.633,32m; 220°03’00” e 47,70 m até o vértice P49, de coordenadas N 7.797.793,95m e E 533.602,63m; 225°26’43 e 10,01 m até o vértice P50, de coordenadas N 7.797.786,93m e E 533.595,50m; 230°19’27” e 28,27 m até o vértice P51, de coordenadas N 7.797.768,88m e E 533.573,74m; 216°08’47” e 51,32 m até o vértice P52 de coordenadas N 7.797.727,44m e E 533.543,47; 219° 02’31” e 37,94 m até o vértice P53, de coordenadas N 7.797.697,97m e E 533.519,57m; 238°10’28” e 26,34 m até o vértice P54, de coordenadas N

7.797.684,08m e E 533.497,19m; 234°40'31" e 18,76 m até o vértice P55, de coordenadas N 7.797.673,23m e E 533.481,88m; 188°12',49" e 49,42 m até o vértice P56, de coordenadas N 7.797.624,32m e E 533,474,82m; 178°14'22" e 18,23 m até o vértice P57, de coordenadas N 7.797.606,10m e E 533.475,38m; 167°06'41" e 26,76 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.797.580,01m e E 533.481,35m; deste, à direita segue em linha reta atravessando a estrada vicinal com o seguinte azimute e distância: 218°02'12" e 13,36 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.797.569,49m e E 533.473,12m; 205°09'14" e 31,60 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.797.540,89m e E 533.459,69m; deste, à Esquerda, subindo em linha reta atravessando novamente a estrada vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 115°09'02" e 7,25 m até o vértice P61 de coordenadas N 7.797.537,81m e E 533.466,25m deste, segue cerca acima confrontando com GLEBA E, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°37'15" e 2,38 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.797.537,21m e E 533.468,55m; 113°02'33" e 47,75 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.797.518,52m e E 533.512,49m; deste, à esquerda, segue confrontando com JOSÉ LUCINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°33'08" e 4,68 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.797.522,81m e E 533.514,36m; 25°07'39" e 45,10 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.797.563,64m e E 533.533,51m; 30°00'09" e 28,42 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.797.588,25m e E 533.547,72m; 34°36'30" e 21,29 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.797.605,77m e E 533.559,81m; 36°44'30" e 13,39 m até o vértice P68, de coordenadas N 7.797.616,50m e E 533.567,82m; 39°30'41" e 10,72 m até o vértice P69, de coordenadas N 7.797.624,77m e E 533.574,64m; 34°41'43" e 5,69 m até o vértice P70, de coordenadas N 7.797.629,45m e E 533.577,88m; 29°17'29" e 1,88 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.797.631,09m e E 533.578,80m; 69°04'15" e 3,42 m até o vértice P72, de coordenadas N 7.797.632,31m e E 533.581,99m; 114°54'17" e 5,25 m até o vértice P73, de coordenadas N 7.797.630,10m e E 533.586,75m; 110°45'26" e 14,67 m até o vértice P74, de coordenadas N 7.797.624,90m e E 533.600,47m; 99°44'05" e 39,09 m até o vértice P75, de coordenadas N 7.797.618,29m e E 533,639,00m; deste, segue confrontando com JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°05'27" e 4,87 m até o vértice P76, de coordenadas N 7.797.616,94m e E 533.643,68m; 97°32'12" e 15,71 m até o vértice P77, de coordenadas N 7.797.614,88m e E 533.659,25m; 87°01'52" e 22,59 m até o vértice P77A, de coordenadas N 7.797.616,05m e E 533.681,81m; 71°52'26" e 18,77 m até o vértice P78, de coordenadas N 7.797.621,89m e E 533.699,65m; 63°49'18" e 8,61 m até o vértice P79, de coordenadas N 7.797.625,69m e E 533.707,38m; 56°51'20" E 39,03 m até o vértice P80 de coordenadas N 7.797.647,03m e E 533.740,06m; 59°03'22" e 14,76 m até o vértice P81, de coordenadas N 7.797.654,62m e E 533.752,72m; 45°12'30 e

17,50 m até o vértice P82, de coordenadas N 7.797.666,95m e E 533.765,14; 59°47'02" e 5,13 m até o vértice P43, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso horário 23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Gleba n°."AI". Cadastrada no INCRA sob o n° 430.056.003.700-5, módulo rural 39,0987ha., fração mínima de parcelamento: 2,00ha, na RECEITA FEDERAL sob o n° 1.329.255-2 e Registro do imóvel no CAR MG-3130200-600B59B3DB8544FC8C67096CB9EA0784.

**Art. 2º-** O Executivo Municipal efetuará o lançamento do imposto predial, territorial e urbana sobre esta área, somente após a conclusão das obras de infra-estrutura, caso seja aprovado, o parcelamento do solo para fins residenciais.

**Art.3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 16 de Julho de 2019.

**Jean Cristie Camargos**

**Presidente**